SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 04 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO III | Nº 0579

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 21 de maio de 2012, na sala de Licitações, com sede no Centro Administrativo localizado à Rua Batista Leite,nº 147 – Centro, BONITO DE SANTA FÉ - PB, em reunião a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2012, de 02 de janeiro de 2012, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, realizarão a Sessão Pública, para licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "Menor Preço - Unitário" Cujo objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES**, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES E LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB,** PARA O EXERCÍCIO DE 2012. Rege a presente Licitação, a Lei Federal n° 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal n° 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis. O Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação e Pregão, de segunda a sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone:(83) 3490-1414.

Bonito de Santa Fé - PB, 03 de Maio de 2012

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:869CD8A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N. º 003/2012

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N. º 003/2012
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2009

A Prefeitura Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado no **Concurso Público** realizado no dia 14 de Junho de 2009, e homologado pelo Decreto Municipal n.º 007/2009, de 10 de Julho de 2009, publicado no **Diário Oficial do Município de Cacimbas**, Edição Especial, 10 de Julho de 2009, CONFORME DESCRICÃO ABAIXO, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal - Secretaria de Administração, sita à Rua São José, 35 – Centro - CEP: 58.698-000 – Cacimbas - PB, para apresentar os documentos e habilitações exigidos, conforme Capítulo VIII, do **Edital 001/2009**, e tomar posse em seu respectivo cargo, a saber:

CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**

Insc.	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Posição
1872	MARIA JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA	4.º

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato aprovado e convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Cacimbas-PB, convocar imediatamente os posteriores, obedecendo à ordem de classificação, conforme o que estatui o **Iten 3**, do **Capítulo VIII(das Nomeações)**, do **Edital n.º 001/2009**, de 25 de Abril de 2009.

Cacimbas-PB, em 03 de Maio de 2012.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista Rodrigues Bezerra
Código Identificador:96FD1407

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 058/2012, DE 02 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

RESOLVE:

I – Nomear, **Jeanne Bessa Montenegro**, CPF nº **982.418.344-20-05,** para o Cargo Comissionado de **Inspetor Escolar,** com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos desta Prefeitura, a partir desta data.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO MADRUGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albyanne Mychely Silva da Cruz
Código Identificador:77F3F489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2012, DE 02 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inciso II da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação em CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2008 e homologado pelo Decreto n.º 006/2009, de 28 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba na edição do dia 30 de janeiro de 2009.

RESOLVE nomear o(a) Sr.(a) **FABIULA DE LIMA BEZERRA,** inscrição n.º **143,** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 269/2008, de 27 de outubro de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Município de Mataraca, Estabelece os Quantitativos de Cargos, Define os Vencimentos, e dá outras providências, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR "C" MATEMÁTICA**, com lotação na(o) **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.**
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2012.

JOÃO MADRUGA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Albyanne Mychely Silva da Cruz
Código Identificador:DB421DBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2012, DE 03 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inciso II da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação em CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2008 e homologado pelo Decreto n.º 006/2009, de 28 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba na edição do dia 30 de janeiro de 2009.

RESOLVE nomear o(a) Sr.(a) **HUMBERLÂNIA MONTEIRO DA SILVA,** inscrição n.º **189,** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 269/2008, de 27 de outubro de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Município de Mataraca, Estabelece os Quantitativos de Cargos, Define os Vencimentos, e dá outras providências, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR "B"**, com lotação na(o) **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.**
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, em 03 de maio de 2012.

JOÃO MADRUGA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Albyanne Mychely Silva da Cruz
Código Identificador:2AF14E00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2012, DE 03 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inciso II da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação em CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2008 e homologado pelo Decreto n.º 006/2009, de 28 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba na edição do dia 30 de janeiro de 2009.

RESOLVE nomear o(a) Sr.(a) **ISA NERY SILVA BATISTA DOS SANTOS ROCHA,** inscrição n.º **1542,** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 269/2008, de 27 de outubro de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Município de Mataraca, Estabelece os Quantitativos de Cargos, Define os Vencimentos, e dá outras providências, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **ENFERMEIRA**, com lotação na(o) **Secretaria Municipal de Saúde.**
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, em 03 de maio de 2012.

JOÃO MADRUGA DA SILVA
- Prefeito Constitucional-

Publicado por:
Albyanne Mychely Silva da Cruz
Código Identificador:D00F4024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA
RESOLUÇÃO Nº 006/ 2012

Dispõe sobre a composição das Comissões permanente do CMDDCA e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA/Pombal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 848, de 17 de abril 1995, bem como o **art. 27** do Regimento Interno deste Conselho.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os membros para compor as seguintes Comissões Permanentes que são Políticas Básicas e Garantias de Direitos, Comunicação, Articulação e Mobilização, Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA), Orçamento e de Acompanhamento e fiscalização do Conselho Tutelar.

Art. 2º cada comissão será formada no mínimo de 03 (três) Conselheiros, assim designadas abaixo:

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS BÁSICAS E GARANTIAS DE DIREITOS:
1. IGENÊS MARIA DA SILVA
2. ANA LIDIANNY A. OLIVEIRA
3. PATRÍCIA DORIS NOBREGA FARIAS

COMISSÃO DE PERMANENTE DE COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO:
1. MARIA DAGUIA DE MORAIS
2. ROBERTO JEFFERSON SEVERO
3. YANNAJARA WANESSA ARRUDA DE ARRUD

COMISSÃO PERMANENTE DE GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA);
1. DAMIAO PEREIRA RIBEIRO
2. PAULO BELO LEANDRO
3. JUCELI DE SOUSA ALMEIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO

1. TIAGO ELIAS DA SILVA
2. MIGUEL FERREIRA DA SILVA
3. ALLISON HALEY DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR:

1. JORDÃO DE SOUSA MARTIN
2. MARIA JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA DE LIMA FRANÇA
3. WELLINGTON DE SOUSA LACERDA

Art. 3º As Comissões serão compostas de 01 (um) Presidente, 01 (um) relator e mais 01 (um) membros, tendo as funções de elaborar estudos, emitir pareceres e propor políticas especifica no âmbito de sua competência, submetendo suas conclusões à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho.

Art. 4º O Presidente, o relator e demais membros das Comissões serão escolhidos internamente pelos respectivos membros.

Art. 5º As Comissões Permanentes reunir-se-ão ordinariamente, no mínimo 01 (uma) vez por mês, mediante calendário anual previamente enviado a todos os Conselheiros;

Art. 6º. As Comissões Permanentes terão regimento e calendário próprio e suas conclusões serão registradas em ata para arquivo na Secretaria do Conselho;

Art. 7º. As Comissões reunir-se-ão extraordinariamente sempre que necessário, podendo requerer junto à Presidência a convocação de reunião extraordinária da Plenária do Conselho para deliberação acerca de assuntos urgentes relacionados à sua área de atuação.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Pombal-PB, aos 30 dias do mês de abril do ano de dois mil e doze 30/04/2012).

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Presidente do Cmddca

Publicado por:
Alexsandro da Silva Fernandes
Código Identificador:022C73A0

CMDDCA
RESOLUÇÃO Nº007/2012

Dispõe sobre a integração dos órgãos responsáveis pela elaboração do orçamento municipal com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para que este possa "elaborar a proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos Direitos da Criança".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) no uso de suas atribuições e
CONSIDERANDO que incumbe ao CMDDCA orientar os agentes governamentais ou não governamentais no fiel cumprimento da política de proteção, promoção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO que a falta de interação, integração e intercâmbio entre os órgãos responsáveis pela elaboração do orçamento e o CMDDCA tem gerado prejuízo na confecção da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO que esta integração faz-se necessário também a nível da Câmara Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Durante a elaboração da proposta orçamentária os órgãos do Município responsáveis pela elaboração do orçamento deverão trabalhar integrado com CMDDCA para que este possa desempenhar suas funções, notadamente a de "elaborar a proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente".
Art. 2º No prazo de 10 dias antes da remessa de projetos de lei orçamentárias (Plano Plurianual, LDO e Orçamento) o órgão responsável pela sua confecção deverá encaminhar cópias da proposta aos membros do CMDDCA para análise e discussão.
Art. 3º O técnico responsável pela elaboração da peça orçamentária deverá comparecer a uma sessão do Conselho especialmente designada para discuti-la juntamente com os membros do CMDDCA.

Art. 4º Recomenda-se à Câmara Municipal adequar o seu Regimento Interno para que haja efetiva integração e interação entre a Casa dos Representantes do Povo e o CMDDCA, no sentido de tornar-se obrigatória a comunicação prévia ao Conselho acerca das propostas de alteração no orçamento, bem como sobre fatos relevantes relativos à execução orçamentária.

Art. 5º O não cumprimento dessa resolução importará em comunicação ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Pombal-PB, aos 02 dias do mês de maio do ano de dois mil e doze **02/05/2012).**

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Presidente do Cmddca

Publicado por:
Alexsandro da Silva Fernandes
Código Identificador:404FE288

CMDDCA
RESOLUÇÃO Nº 008/ 2012

Dispõe Sobre a Garantia de Assistência Médica Prioritária à Criança e ao Adolescente no âmbito dos ambulatórios, Clínicas e na Rede Hospitalar, Privada e Pública deste Município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO** que: Este Conselho Municipal tem atribuições de, dentre outras, "orientar os agentes governamentais ou não governamentais no fiel cumprimento da política de proteção, promoção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente"; **O artigo 6º da " CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS CRIANÇAS** estabelece que "os Estados partes assegurarão, ao máximo, a sobrevivência e o desenvolvimento das crianças". O Art. 227 da Constituição Federal prescreve que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, "**COM ABSOLUTA PRIORIDADE**", vários direitos, e, entre eles, o direito à vida e à saúde; O parágrafo único do Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, detalhando a garantia da **ABSOLUTA PRIORIDADE**, impõe que a criança e ao adolescente terão "primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias" e "precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública"; Chegou ao conhecimento de membros desse Conselho Municipal que crianças e adolescentes estariam sendo preteridos no atendimento ambulatorial e hospitalar em detrimento de adultos, **R E S O L V E :**
Art. 1 Os médicos, enfermeiras, agentes comunitários de saúde e quaisquer outros profissionais desse Município deverão ser cientificados pela Secretaria Municipal de Saúde, Direção do Hospital Regional Senador Ruy Carneiro, clínicas, ambulatórios e postos de saúde, sobre a garantia da **ABSOLUTA PRIORIDADE**, que impõe o dever de assegurar à criança e ao adolescente "primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias" e "precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública".
Art. 2º - O não cumprimento da presente resolução implicará na comunicação ao Ministério Público para as providências cabíveis contra as autoridades omissas; **Art. 1º** - esta Resolução.

Art. 3º - Quaisquer cidadão poderá fazer a denuncia contra o descumprimento da presente resolução, basta procurar o Conselho Tutelar ou o Ministério.
Art. 4º - Apresente resolução deverá ser afixada em local visível em ambulatórios, postos de saúde, clínicas, Secretária de Saúde e no Hospital deste Município;
Art. 5º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Pombal-PB, aos 02 dias do mês de maio do ano de dois mil e doze **02/05/2012).**

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Presidente do Cmddca

Publicado por:
Alexsandro da Silva Fernandes
Código Identificador:38DC1D27

CMDDCA
RESOLUÇÃO Nº 008/ 2012-(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Dispõe Sobre a Garantia de Assistência Médica Prioritária à Criança e ao Adolescente no âmbito dos ambulatórios, Clínicas e na Rede Hospitalar, Privada e Pública deste Município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO** que: Este Conselho Municipal tem atribuições de, dentre outras, "orientar os agentes governamentais ou não governamentais no fiel cumprimento da política de proteção, promoção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente"; **O artigo 6º da " CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS CRIANÇAS** estabelece que "os Estados partes assegurarão, ao máximo, a sobrevivência e o desenvolvimento das crianças". O Art. 227 da Constituição Federal prescreve que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, "**COM ABSOLUTA PRIORIDADE**", vários direitos, e, entre eles, o direito à vida e à saúde; O parágrafo único do Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, detalhando a garantia da **ABSOLUTA PRIORIDADE**, impõe que a criança e ao adolescente terão "primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias" e "precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública"; Chegou ao conhecimento de membros desse Conselho Municipal que crianças e adolescentes estariam sendo preteridos no atendimento ambulatorial e hospitalar em detrimento de adultos, **R E S O L V E :**
Art. 1 Os médicos, enfermeiras, agentes comunitários de saúde e quaisquer outros profissionais desse Município deverão ser cientificados pela Secretaria Municipal de Saúde, Direção do Hospital Regional Senador Ruy Carneiro, clínicas, ambulatórios e postos de saúde, sobre a garantia da **ABSOLUTA PRIORIDADE**, que impõe o dever de assegurar à criança e ao adolescente "primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias" e "precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública".
Art. 2º - O não cumprimento da presente resolução implicará na comunicação ao Ministério Público para as providências cabíveis contra as autoridades omissas; **Art. 1º** - esta Resolução.

Art. 3º - Quaisquer cidadão poderá fazer a denuncia contra o descumprimento da presente resolução, basta procurar o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar ou o Ministério.
Art. 4º - Apresente resolução deverá ser afixada em local visível em ambulatórios, postos de saúde, clínicas, Secretária de Saúde e no Hospital deste Município;
Art. 5º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Pombal-PB, aos 02 dias do mês de maio do ano de dois mil e doze **02/05/2012).**

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Presidente do Cmddca

Publicado por:
Alexsandro da Silva Fernandes
Código Identificador:6E3BD936

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00003/2012

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO NO MUNICIPIO DE POMBAL.
LICITANTES HABILITADOS:
- ALB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
- CONSTRUMAX CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA ME.
- EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
- FJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
- K1 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
- LAIRES DA SILVA VIEIRA.
- REAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
- SETA CONSTRUÇÕES LTDA.

LICITANTES INABILITADOS:
- AMPLA CONSULTORIA PROJETOS OBRAS E SERVIÇOS LTDA.
- BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
- BELCHIOR CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA ME.
- CEDRO ENGENHARIA LTDA EPP.
- COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.
- CONSTRUTORA FERREIRA LTDA ME.
- DIAMETROENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 14/05/2012, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 - Centro - Pombal - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (083) 8832-4044.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com.

Pombal - PB, 03 de Maio de 2012

ALEMBERG DA SILVA BRASILEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:A52DBE37

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00089/2012

Aos 03 dias do mês de Maio de 2012, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00089/2012 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

VENCEDOR: CIRURGICA OLIVEIRA LTDA						
CNPJ: 13.131.876/0001-19						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
133	Porta detergente liquido fabricado em termoplástico de alta resistência, fechadura de segurança com chave múltipla fácil instalação com buchas e parafusos incluso	PLESTIN	UND	30	68,80	2.064,00

134	Toalheiro em ABS resistente, com buchas e parafusos, sistema de abertura inteligente, suportando até 500 folhas, fabricado em termoplástico de alta resistência.	PLESTIN	UND	30	72,00	2.160,00
135	Porta álcool em gel, fabricado em termoplástico resistente, fechadura de segurança com chave múltiplo, buchas e parafusos inclusos	PLESTIN	UND	30	68,80	2.064,00
136	Dispensor redondo em aço inox para copo de água 180/200 ml, possui garras na base para ajuste de saída de copo, abas de fixação na parede, acompanha parafusos e buchas	AURIMAR	UND	30	52,00	1.560,00
137	Porta copos descartáveis de café, dispenser redondo de aço inox para saída de café (50 ml), possui garras na base para ajuste da saída de copo, abas para fixação na parede, acompanha parafusos e buchas	AURIMAR	UND	30	52,00	1.560,00
138	Maquina de lavar, com capacidade para 50 kg de roupa seca por operação, corpo externo e cesto de aço inox com posicionamento do cesto. Dotado de timer e campainha	MALTEX	UND	2	90.000,00	180.000,00
153	Carro de transporte de alimentos, construído inteiramente em aço inox tampa e duas prateleiras em chapa de aço e com gradil em toda a volta para-choque de borracha e rodas de 3", dimensões 0,60 x 0,90 cm	TUBOMED	UND	2	1.899,00	3.798,00
154	Carro para transporte de roupa limpa em inox. Dimensões: 0,90 x 0,50 x 1,15 cm. Estrutura em chapa de aço inox nº 20 304-18. Possui 3 prateleiras, para-choque de borracha em toda a sua volta, rodízios de 5" sendo dois fixos e dois giratórios	TUBOMED	UND	3	2.630,00	7.890,00
TOTAL						201.096,00

VENCEDOR: DENTAL COSTA ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 11.054.242/0001-84

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ESFIGMOMANÔMETRO (ADULTO) - Braçadeira em tecido resistente de algodão, tamanho adulto; Fecho em velcro; Manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mmHg, preciso e de fácil leitura; Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar; Bolsa de ar, pêra e tubos conectores em borracha sem emendas; Válvula de metal, permitindo a retenção e o esvaziamento de ar; Pedestal com base e coluna metálicas ou pintadas em esmalte sintético sobre tratamento anti-ferruginoso; Rodízios de no mínimo 2 polegadas. e registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO.	UNITEC	UND	20	794,00	15.880,00
6	Caixa com tampa perfurada confeccionada em aço inox AISI 304, medindo aproximadamente 15 x 12 x 6 cm.	FAVA	UND	15	115,00	1.725,00
7	Caixa com tampa perfurada confeccionada em aço inox AISI 304, medindo aproximadamente 20 x 15 x 6 cm.	FAVA	UND	15	420,00	6.300,00
9	Cânula de Guedell, confeccionada em material totalmente atóxico, não traumatizante, transparente, tamanho 0. Apresentar registro no MS.	UNITEC	UND	10	9,80	98,00
10	Cânula de Guedell, confeccionada em material totalmente atóxico, não traumatizante, transparente, tamanho 1. Apresentar registro no MS.	UNITEC	UND	10	9,80	98,00
11	Cânula de Guedell, confeccionada em material totalmente atóxico, não traumatizante, transparente, tamanho 2. Apresentar registro no MS.	UNITEC	UND	10	9,80	98,00
12	Cânula de Guedell, confeccionada em material totalmente atóxico, não traumatizante, transparente, tamanho 3. Apresentar registro no MS.	UNITEC	UND	10	9,80	98,00
13	Cânula de Guedell, confeccionada em material totalmente atóxico, não traumatizante, transparente, tamanho 4. Apresentar registro no MS.	UNITEC	UND	10	9,80	98,00
14	Cuba redonda com capacidade para 200 mL, confeccionado em aço inox AISI 301;	FAVA	UND	15	29,00	435,00
15	Cuba redonda com capacidade para 140 mL, confeccionado em aço inox AISI 301;	FAVA	UND	15	25,00	375,00
16	Cuba redonda em inox medindo 8x4 cm, capacidade 140ml	FAVA	UND	15	25,00	375,00
18	Otoscópio - Com cabo em aço inoxidável, para pilhas médias comuns, cabeçote para espéculos com lâmpada e regulador de alta e baixa luminosidade. Encaixe para visor sobressalente articulado ao cabeçote. Acompanhamento: 5 espéculos anti-reflexo com encaixe de metal cromado, reutilizáveis e em diferentes calibres; lâmpada e visor sobressalente; espéculos descartáveis nas seguintes quantidades e medidas aproximadas: 5 espéculos de 2 mm de diâmetro externo, 5 espéculos de 3 mm de diâmetro externo, 3 espéculos de 4 mm de diâmetro externo, 3 espéculos de 5 mm de diâmetro externo; bolsa para acondicionamento.	MIKATOS	UND	15	680,00	10.200,00
19	Infravermelho de mesa com 26 cm de altura e 18,50 cm de largura.	CARCI	UND	2	525,00	1.050,00
20	Esfigmomanômetro Pediátrico – Esfigmomanômetro tamanho pediátrico, de alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fechamento através de velcro, confeccionado em tecido antialérgico, impermeável, resistente, flexível, que se molde facilmente ao braço, manquito e pêra fabricados sem emenda de subpeças, com borracha sintética de excelente resistência, equipamento com perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual e registro no Ministério da Saúde.	GLICOMED	UND	20	156,00	3.120,00
21	Estetoscopio biauricular pediatrico – Estetoscópio biauricular em aço inoxidável na curvatura do tubo "y", auscultador duplo em aço inoxidável com diafragma de alta sensibilidade, tamanho pediátrico, conjunto biauricular em metal cromado resistente e flexível com olivas de silicone resistente sem rebarbas. Apresentar Registro no MS e assistência técnica local comprovada.	GLICOMED	UND	15	68,00	1.020,00
22	Estetoscópio biauricular adulto – Estetoscopio biauricular em aço inoxidável na curvatura do tubo "Y", auscultador duplo em aço inoxidável com diafragma de alta sensibilidade, tamanho adulto, conjunto biauricular em metal cromado resistente e flexível com olivas de silicone resistente sem rebarbas. Apresentar registro no Ministério da Saúde assistência técnica local comprovada.	GLICOMED	UND	15	68,00	1.020,00
23	Estetoscópio biauricular neonatal - Estetoscopio biauricular em aço inoxidável na curvatura do tubo "Y", auscultador duplo em aço inoxidável com diafragma de alta sensibilidade, tamanho neonatal, conjunto biauricular em metal cromado resistente e flexível com olivas de silicone resistente sem rebarbas. Apresentar registro no Ministério da Saúde e assistência técnica comprovada.	GLICOMED	UND	15	68,00	1.020,00
24	Estojo para instrumental cirúrgico retangular, em aço inoxidável (NBR 7153-1), seguindo as especificações da AISI 304, com tampa perfurada, no tamanho 26 x 12 x 6 cm.	FAVA	UND	15	178,00	2.670,00
26	Glicosímetro – Medidir de glicose sanguinea, apresentando monitor digital, , lancetador, lancetas, 01 bateria 3v, chip de código, cartão de garantia, estojo, manual de instruções. Memória para registro dos resultados com data e hora, faixa de medição de 10 a 600 mg/dl, transferência de dados da memória através do cabo de conexão.	ON CALL PLUS	UND	50	110,00	5.500,00
43	Anestésico citanest 3% caixa com 50 unidades	CRISTALIA	CX	100	69,00	6.900,00
44	Anestésico citocaina caixa com 50 unidades	CRISTALIA	VC	100	69,00	6.900,00
45	Anestésico novocol caixa com 50 unidades	SS WHITE	CX	400	69,00	27.600,00
46	Broca diamantada KG 1035	MICRODONT	UND	50	3,90	195,00
47	Broca diamantada KG 1034	MICRODONT	UND	50	3,90	195,00
48	Kit de acabamento para resina com 7 brocas diamantadas para alta rotação em estojo plástico	MICRODONT	UND	10	45,00	450,00
49	Listerine colutorio 1.5 litros	SANNIFILL	UND	50	59,00	2.950,00
50	Tira reagente para teste de glicemia cx c/ 50 unidades	ON CALL PLUS	CX	1000	90,00	90.000,00
63	Escova dental infantil	HILLO	UND	15000	1,10	16.500,00

64	Clorexidina 2%	RIO QUIMICA	VD	30	29,00	870,00
66	Selante fotopolimerizavel azul	DFL	CX	40	65,00	2.600,00
67	Selante fotopolimerizavel rosa	DFL	CX	40	65,00	2.600,00
68	Espaçadores digitais 21 mm	INJECTA	KIT	30	69,00	2.070,00
69	Espaçadores digitais 25 mm	INJECTA	KIT	30	69,00	2.070,00
70	Lima k-file 1ª série 31 mm	INJECTA	CX	20	45,00	900,00
72	Agulha 27 G	PROCARE	CX	5	40,00	200,00
73	Cone de guta-percha FF	INJECTA	CX	20	25,00	500,00
74	Cone de guta-percha F	INJECTA	CX	20	25,00	500,00
75	Cone de guta-percha FM	INJECTA	CX	20	25,00	500,00
76	EDTA	BIODINAMICA	VD	15	15,00	225,00
77	Callen com PMCC	SS WHITE	UND	10	89,00	890,00
78	Callen sem PMCC	SS WHITE	UND	10	89,00	890,00
79	Lençol de borracha madeiretex	MAQUIRA	UND	40	27,00	1.080,00
80	Broca Endo Z para alta rotação	MK DENT	UND	15	46,00	690,00
81	Broca Tronco-Cônica diamantada nº 3195	MICRODONT	UND	15	3,90	58,50
82	Broca Tronco-Cônica diamantada nº 3195F	MICRODONT	UND	15	3,90	58,50
83	Broca Gates Glidden nº 1	MICRODONT	UND	10	18,00	180,00
84	Broca Gates Glidden nº 2	MICRODONT	UND	10	18,00	180,00
85	Broca Gates Glidden nº 3	MICRODONT	UND	10	18,00	180,00
86	Broca Gates Glidden nº 4	MICRODONT	UND	10	18,00	180,00
87	Broca Gates Glidden nº 5	MICRODONT	UND	10	18,00	180,00
88	Broca Gates Glidden nº 6	MICRODONT	UND	10	18,00	180,00
94	Lima nº 10 21 mm	INJECTA	CX	10	40,00	400,00
96	Lima nº 08 25 mm	INJECTA	CX	10	40,00	400,00
97	Lima nº 10 25 mm	INJECTA	CX	10	40,00	400,00
99	Lima nº 08 31 mm	INJECTA	CX	10	40,00	400,00
100	Lima nº 10 31 mm	INJECTA	CX	10	40,00	400,00
101	Lima K-file 1ª série 25 mm	INJECTA	CX	10	40,00	400,00
102	Lima K-file 3ª série 31 mm	INJECTA	CX	10	40,00	400,00
103	Lima flexo file 1ª série 25 mm	INJECTA	CX	10	40,00	400,00
104	Lima flexo file 1ª série 21 mm	INJECTA	CX	10	40,00	400,00
105	Lima Haedstroen 1ª série 25 mm	INJECTA	CX	10	40,00	400,00
106	Lima Haedstroen 2ª série 25 mm	INJECTA	CX	10	40,00	400,00
108	Arco de Ostby p/ isolamento absoluto	MAQUIRA	UND	20	18,80	376,00
150	Autoclave 30 litros, câmaras de esterilização em aço inoxidável, operação fácil e automática. Permite a seleção de diferentes tempos de ciclo, desligamento automático ao final do ciclo. Eficiente secagem do material, controle termodinâmico de temperatura e pressão automático. Sistema de tampa dupla em aço inox laminados, gabinete em aço reforçado com pintura eletróstica externa e inteiramente, guarnição de tampa em silicone vulcanizado de alta resistência, capacidade de 30 litros, potência 1400w, pressão de trabalho 1 kgf/cm2, tensão 220v, bandejas internas em alumínio	STERMAX	UND	2	6.500,00	13.000,00
151	Prancha longa para transporte de vitimas IM-20 ortopratika utilizada para transporte de vitimas com trauma em coluna vertebral ou fraturas em membros que impossibilitem outras posições a não ser a deitada, características: confeccionada em compensado naval. Cantos arredondados acabamento em verniz, acompanha 3 cintos de fixação confeccionados em polipropileno com fechos de engate rápido injetados em nylon, radiotransparente. Suporta até 125 kg. Tamanho: 1,80 m x 0,45 x 18 mm	CEPPO	UND	5	580,00	2.900,00
TOTAL						241.328,00

VENCEDOR: FELIPE SANTIAGO EULALIO ME						
CNPJ: 08.314.907/0001-37						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
8	CAIXA ORGANIZADORA, em material plástico resistente, com tampa e fechamento por presilhas (duas em cada lado da tampa), para acondicionamento de utensílios. Medidas aproximadas de 40x30x10cm.	PLASVALE	UND	15	36,00	540,00
25	EXTENSÃO (TOMADA): Extensão Elétrica 3 Tomadas 10 Metros: Extensão elétrica de 10m com 3 tomadas Daneva Plugs com padrão brasileiro;Tensão máxima: 250V Corrente máxima: 10ª Potência máxima em 127V: 1270W Potência máxima em 220V: 2200W Condutor em cobre Tomada em polipropileno com terminais em latão Plug em PVC com terminais em latão Cor de cordó com o estoque.	DANEVA	UND	50	55,00	2.750,00
31	Condicionador de ar, tipo split, de parede, unidade interna horizontal, capacidade de refrigeração de 7.500 btus, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído.	LG	UND	8	1.150,00	9.200,00
32	Condicionador de ar, tipo split, de parede, unidade interna horizontal, capacidade de refrigeração de 12.000 btus, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído.	LG	UND	8	1.260,00	10.080,00
33	Condicionador de ar, tipo split, de parede, unidade interna horizontal, capacidade de refrigeração de 18.000 btus, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído.	LG	UND	8	1.850,00	14.800,00
34	Condicionador de ar, tipo split, de parede, unidade interna horizontal, capacidade de refrigeração de 24.000 btus, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído.	LG	UND	8	2.400,00	19.200,00
35	Condicionador de ar, tipo split, de parede, unidade interna horizontal, capacidade de refrigeração de 32.000 btus, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído.	LG	UND	8	3.110,00	24.880,00
36	Poltrona reclinável, confeccionada em tubo de aço carbono, com braços articuláveis ao encosto, pés em tubo de aço carbono e base em tubo de aço carbono. Estofado: confeccionado em espuma soft com molas, revestido em courvim. Movimentos: costas e pés recliváveis simultaneamente em 03 posições, através de sistema mecânico, com retorno através de mola. Acabamento: em pintura eletroestatica a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Capacidade: 110kg. Peso: 50KG	CARIOFLEX	UND	15	780,00	11.700,00
37	Quadro de avisos, material madeira, comprimento 2,40 largura, finalidade anexar avisos, material moldura alumínio, características adicionais cantos arredondados, altura 100, formato retangular, revestimento camurça.	STALO	UND	15	390,00	5.850,00
139	Cortina de ar, controle remoto, ventilador centrifugo, bivolt, potência (alta/baixa) w 280/185, velocidade do ar (alta/baixa), m/s: 12,0/9,0	KOMECO	UND	3	520,00	1.560,00
140	Extintor 4 kg em pó, composto químico em pó normalmente bicarbonato de sódio, com um gás propulsor, normalmente dióxido de carbono ou nitrogênio. Portátil, carga 4 kg, capacidade extintora 20-BC, pressurização direta, tempo descarga 10 segundos	PREVICENDIO	UND	10	240,00	2.400,00
141	Extintor de água 10 litros do cilindro, existe gás junto com água sobre pressão, portátil, carga 10 l, material água, capacidade extintora 2ª, pressurização direta, tempo de descarga 55 segundos	PREVICENDIO	UND	10	240,00	2.400,00
142	Telão de projeção com tripé, tecido material White com verso preto, largura 1,80 x 1,80 m, estojo de alumínio, pintura eletrostática, alça para manuseio, tripé em aço com tratamento anticorrosivo, sistema de regulagem de altura que a descida involuntária de tela	TESS	UND	2	800,00	1.600,00
143	Aparelho de telefone com chave, fabricado em plástico material altamente durável, de mesa ou parede, funções: flash, mude/mudo e redial/resdicar. Com 3 volumes, timbres de campainha e chave de bloqueio cor preto	TELEJI	UND	10	90,00	900,00
144	Sofá 3 lugares em corino preto, encostos fixos de espuma de densidade 23, braços de espuma e densidade 24, assento fixo de espuma e densidade 26, revestimento em corino 60% e polipropileno e 40% poliéster com pés cromados. Dimensões: 85 x 139 x 75 cm	CARIOFLEX	UND	3	550,00	1.650,00
145	Armário em aço, 3 peças composta por paneleiro duplo com 4 pts, 4 prateleiras internas com puxadores em ABS com acabamento metalizado, fixação na parede por parafusos e buchas	ITATIAIA	UND	2	1.290,00	2.580,00
147	Tenda piramidal 3 x 3 metros, com cobertura em ráfia (plástico), cor branca, proteção contra chuva fraca.	GAZEBO	UND	10	175,00	1.750,00
148	Aparelho de som, 560 RMS, mídias compatíveis: CD,	MONDIAL	UND	3	400,00	1.200,00

	CDR/RW, MP3, sintonia AM e FM, USB, entrada de microfone, Bivolt					
152	Pallet 2 entradas, face vazada 100 x 120 x 17 m, 2 entradas de face vazada, paleteira ou empilhadeira pelo lado 100 cm; utilizado em porta pillet e prateleira; desenvolvido para carga leve, pesada e super pesada; carga leve interior oco, carga pesada interior maciço, carga super pesada, interior maciço estruturado, medidas podem variar 3% para mais ou para menos	PLASTIK	UND	2	200,00	400,00
155	Bancada com cubas e armários, balcão com 1,20 m de largura, 3 gavetas com corrediças metálicas, 2 portas com dobradiças metálicas e pés cromados sem regulagem de altura. 100% MDF, puxadores de plástico cromados sem regulagem de altura, acompanha manual de todos os acessórios para montagem. Dimensões: (LxAxP): 1,20 X 0,85 X 4,70 m	PRATIK	UND	20	790,00	15.800,00
TOTAL						131.240,00

VENCEDOR: NORFARMA COMÉRCIO PRODUTOS QUIMICOS LTDA						
CNPJ: 70.097.530/0001-85						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
156	Travatan colírio	RIO QUIMICA	UND	100	90,00	9.000,00
157	Xalatan colírio	RIO QUIMICA	UND	350	119,50	41.825,00
158	Timolol colírio	RIO QUIMICA	UND	200	11,38	2.276,00
159	Combigan colírio	RIO QUIMICA	UND	300	117,80	35.340,00
160	Borzolamida colírio	RIO QUIMICA	UND	50	61,40	3.070,00
TOTAL						91.511,00

VENCEDOR: REALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 02.896.042/0001-88						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Almotolias em plástico, cor marrom, fossensível, descartável, capacidade para 500ml, com tampa de rosca, protetor com tampa conjugado.	HYTOPAST	UND	30	4,00	120,00
3	Almotolias em plástico, cor transparente, fossensível, descartável, capacidade para 500ml, com tampa de rosca, protetor com tampa conjugado.	HYTOPAST	UND	30	4,00	120,00
17	Pinça Collin em inox medindo 12 a 14 cm;	PROFESIONAL	UND	15	75,00	1.125,00
30	Tesoura de Mayo- Stile reta em inox medindo 10 a 12cm.	PROFESIONAL	UND	15	30,00	450,00
38	Metformina caixa com 500 comprimidos	MULTILAB	CX	500	100,00	50.000,00
39	Dipirona frasco c/ 10ml	EMS	FRASCO	8500	0,90	7.650,00
40	Sivastatina 40 mg caixa c/ 500 comprimidos	GEOLAB	CX	40	150,00	6.000,00
41	Dinitrato de Isossorbina 10 mg cx c/ 30 comprimidos	SANVAL	CX	300	3,50	1.050,00
42	Dinitrato de Isossorbina 5 mg cx c/ 30 comprimidos	SANVAL	CX	200	3,50	700,00
51	Acido urico enzimatico, r1 – 4x 24 ml, r2 – 4x 6 ml. Padrao incluido 6mg/dl.	LABORCLIN	CX	15	135,00	2.025,00
52	Alt/gpt reagente para diagonostico clinico, tipo de analise quantitativo, método cinético, linearidade: 400 u/i, r1 – 4x 24 ml, r2 – 4x 6 ml, r3 – 1x 1,5 ml.	LABORCLIN	CX	15	200,00	3.000,00
53	Ast/Got Reagente Para Diagnóstico Clínico, Tipo De Análise Quantitativo, Método Cinético, Linearidade: 400u/L, R1- 4x 24 Ml, R2 4x 6 Ml, R3 1x 1,5 Ml.	LABORCLIN	CX	15	200,00	3.000,00
54	Bilururina Colorimétrica Com Padrão Incluido: R1 Solução Aceleradora 1x 210 Ml, R2 Reagente Sulfanílico 1x 30 Ml, R3 Nitrito De Sódio 1x 20 Ml; Padrão 10mg/Dl.	LABORCLIN	CX	15	100,00	1.500,00
55	Colesterol hdl padrão 20 mg/dl	LABORCLIN	CX	30	60,00	1.800,00
56	Colesterol liquiform enzimático ponto final (kit) 2x 100 ml. Pronto para uso, linearidade 500 mg/dl padrão 200 mg/dl	LABORCLIN	CX	80	179,00	14.320,00
57	Glicose pap liquiform: 2x 500 ml. Linearidade 500 mg/dl padrao 100 mg/dl.	LABORCLIN	KIT	40	120,00	4.800,00
58	Trilgicerideos liquiform pronto para uso 2x 100 ml linearidade 1.100 mg/dl padrao 200 mg/dl.	LABORCLIN	KIT	80	300,00	24.000,00
59	Ureia ce liquiform: r1urease 1x 25 ml, r2 tampão 1x 100 ml, r3 oxidante 1x 25 ml padrão 70 mg/dl 1x 3 ml. Ensaio enzimatico colorimetrico.	LABORCLIN	KIT	30	200,00	6.000,00
60	SDH lisante 475 ml	LABTEST	UND	30	1.000,00	30.000,00
61	SDH diluente 5.000 ml	LABTEST	UND	30	500,00	15.000,00
62	SDH cleaner 3 x 500 ml	LABTEST	UND	10	900,00	9.000,00
TOTAL						181.660,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12(doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para efetivar as respectivas contratações pretendidas, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00089/2012, parte integrante do presente instrumento de compromisso, que também poderá ser utilizado por outras entidades interessadas, mediante a devida autorização da Prefeitura Municipal de Pombal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00089/2012 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- CIRURGICA OLIVEIRA LTDA.
Item(s): 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 153 - 154.
Valor: R$ 201.096,00.
- DENTAL COSTA ODONTOLOGICOS LTDA.
Item(s): 1 - 6 - 7 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 63 - 64 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 94 - 96 - 97 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 108 - 150 - 151.
Valor: R$ 241.328,00.
- FELIPE SANTIAGO EULALIO ME.
Item(s): 8 - 25 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 147 - 148 - 152 - 155.
Valor: R$ 131.240,00.
- NORFARMA COMÉRCIO PRODUTOS QUIMICOS LTDA.
Item(s): 156 - 157 - 158 - 159 - 160.
Valor: R$ 91.511,00.
- REALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Item(s): 2 - 3 - 17 - 30 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62.
Valor: R$ 181.660,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

_____
Dental Costa Odontologicos Ltda

_____
Norfarma Comércio Produtos Quimicos Ltda

_____
Cirurgica Oliveira Ltda

_____
Felipe Santiago Eulalio Me

Realmed Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:AD28C503

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 08.948.697**.0212/2011**
CONCORRÊNCIA N.º **003/2011**
OBJETO: Obra de Construção de Unidades Habitacionais no Município de Pombal PB.
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão da Comissão Permanente de Licitação exarada no Processo Licitatório nº 08.948.697.**0212/2011**, que teve como vencedor: **LAIRES DA SILVA VIEIRA -ME CNPJ: 09.560.394/0001-07** no VALOR R**$: 1.031.812,57** (Hum milhão , trinta e um mil , oitocentos e doze reais e cinquenta e sete centavos);
CONVOCO, através do presente ato, os licitantes vencedores, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Publique-se;

Pombal, 03 de Maio de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:7B77DB3D

GABINETE
LEI N° 1.528, DE 02 DE MAIO DE 2012

DAR O NOME DE "MANOEL VIEIRA CARNEIRO" A UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal, aprovou e ela SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1o – Dar o nome de "MANOEL VIREIRA CARNEIRO", a uma das ruas de nossa cidade;**Art. 2° -** As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação existente no Orçamento deste município de Pombal(PB). **Art. 3° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete da Prefeita Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:2EE0E97B

GABINETE
EDITAL Nº 007, DE 03 DE MAIO DE 2012,

RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

A Prefeita Constitucional do Município de Pombal – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as retificações, a seguir elencadas, do Edital De Convocação nº. 005 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

I - Os candidatos convocados nos termos do Edital de Convocação nº. 005 de 24 de Abril de 2012, serão **NOMEADOS** no dia 04 de Maio de 2012, sendo que, a partir desta data, terão o prazo máximo de 30 dias para tomarem posse e 15 dias para entrarem em exercício, nos termos do que prescrevem o §1º do Artigo 16 C/com §1º do Artigo 18 da Lei Municipal N.º 717, de 25 de junho de 1991 e suas posteriores alterações (Estatuto dos Servidores Público).

II – Os candidatos nomeados pelo **Decreto n.º 1.558, de 04 de Maio de 2012**, que não apresentarem até o ato da posse, a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme Carta de Convocação. Edital e Legislação aplicável a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação;

III - Ratificam-se as demais disposições contidas no Edital nº. 005, de 24 de Abril de 2012, mantendo-se inalterados os dispositivos não alcançados pelo presente edital de retificação.

Pombal – PB em 03 de Maio de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional do Município de Pombal – Estado da Paraíba.

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:113C39FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOAQUIM GALDINO DE SOUSA FILHO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 016/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

JOAQUIM GALDINO DE SOUSA FILHO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:1CB4BF1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 161/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOELSON LEITE LOPES, **NA FORMA ABAIXO:**

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 161/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

JOELSON LEITE LOPES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:62D2CC8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSÉ BATISTA ESTRELA JUNIOR, **NA FORMA ABAIXO:**

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 123/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

JOSÉ BATISTA ESTRELA JUNIOR
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:5EABD563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 183/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSÉ BESERRA DE SOUSA, **NA FORMA ABAIXO:**

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 183/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

JOSÉ BESERRA DE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:7CC83505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSÉ DEVETE DE LIMA JUNIOR, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 006/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

JOSÉ DEVETE DE LIMA JUNIOR
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:C429EB1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSÉ JEFFERSON ARAÚJO FERNANDES, **NA FORMA ABAIXO:**

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 115/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

JOSÉ JEFFERSON ARAÚJO FERNANDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:8C4AE02F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSÉ RODRIGUES SOARES DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 005/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

JOSÉ RODRIGUES SOARES DE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:F0131F02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 165/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSÉ URTIGA BATISTA, **NA FORMA ABAIXO:**

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 165/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

JOSÉ URTIGA BATISTA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:8111029B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSÉLIA DA SILVA MACENA, **NA FORMA ABAIXO:**

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 100/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

JOSÉLIA DA SILVA MACENA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:2EF418C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JUCIÊDES ALVES DE ARAÚJO, **NA FORMA ABAIXO:**

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 087/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

JUCIÊDES ALVES DE ARAÚJO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:687C1E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JURACY INÁCIO DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 017/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

JURACY INÁCIO DE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:D657489A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). KARL MARX DA SILVA MEDEIROS, **NA FORMA ABAIXO:**

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 102/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

KARL MARX DA SILVA MEDEIROS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:A9AF9FE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LEANDRO ROGELIO FERREIRA DA SILVA, **NA FORMA ABAIXO:**

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 092/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

LEANDRO ROGELIO FERREIRA DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:AF81AAD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 155/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LIDIA CYLANE DE OLIVEIRA NUNES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 155/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

LIDIA CYLANE DE OLIVEIRA NUNES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:FBA594C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
PORTARIA N.º0001/2012

Secretaria de Educação e cultura
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO NEVES

PORTARIA n.º0001/2012.
Sapé em 02 de Janeiro de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, no uso de suas atribuições e tendo em vista ao que determina a lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:
Nomear os Servidores Municipais, AURILANE BARBOSA, mat.737-9, MARIA DE FÁTIMA SILVA DE JESUS, mat.935-1 e MARIA DE LOURDES GOMES DO NASCIMENTO, mat.1596-2, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos do ensino fundamental deste estabelecimento do ensino, até ulterior deliberação.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:20D26F90

CPL
PORTARIA N.º0001 /2012

Secretaria de Educação e cultura
ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
SÃO VICENTE DE PAULA

PORTARIA n.º0001 /2012.
Sapé em 02 de Janeiro de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL SÃO VICENTE DE PAULA, no uso de suas atribuições e tendo em vista ao que determina a lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:
Nomear os Servidores Municipais, FRANCIDÁLIA FIRMINO DA SILVA, mat.982-2, ERLÂNDIA BRITO DA SILVA, mat.779-0 e GILMA CLEANE DE L. SANTOS, mat.1555-4, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos do ensino fundamental deste estabelecimento do ensino, até ulterior deliberação.

GILMA CLEANE DE LUCENA CHAGAS
Presidente do Conselho
Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:519F3CF1

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2012

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2012
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2012, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BOUTIQUE DAS CARNES LTDA - R$ 233.956,58; MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R$ 368.090,80; SANTA CLARA COM. VAREJISTA LTDA - R$ 127.159,70.

Sapé - PB, 21 de Março de 2012

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:1B5ECF4A

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº00004/2012

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2012.
DOTAÇÃO: FUNDEB, Recursos Federais e Próprios do Município de Sapé: 0201.04.122.1003.2004 - 0202.04.122.1003.2103 - 0203.04.122.1003.2021 - 0204.04.124.1003.2026 - 0205.20.122.1003.2097 - 0206.12.361.0021.2129 - 0206.13.392.1005.2147 - 0206.12.366.0024.2118 - 0206.12.306.1002.2041 - 0208.04.122.1003.2049 - 0210.08.244.0036.2109 - 0210.08.241.1003.2099 - 0210.08.243.1007.2120 - 0210.08.243.1007.2121 -

0210.243.1006.2122 - 0210.08.243.1003.2083 - 0211.04.122.1003.2095 - 0212.04.124.1003.2102 - 3390.30.000.004
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2012
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00044/2012 - 21.03.12 - BOUTIQUE DAS CARNES LTDA - R$ 233.956,58
CT Nº 00045/2012 - 21.03.12 - MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R$ 368.090,80
CT Nº 00046/2012 - 21.03.12 - SANTA CLARA COM. VAREJISTA LTDA - R$ 127.159,70

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:847C1791

CPL
PORTARIA N.º0001 /2012.

Secretaria de Educação e cultura
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE ALMEIDA FILHO

PORTARIA n.º0001 /2012.
Sapé em 02 de Janeiro de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE ALMEIDA FILHO, no uso de suas atribuições e tendo em vista ao que determina a lei nº 8.666/1993,
RESOLVE:
Nomear os Servidores Municipais JORDANIA ASCENDINO DOS SANTOS, mat.802-8, RAQUEL DA SILVA FERREIRA, mat.2071409-3 e MARIA DA PENHA DE LIMA, mat.535-5, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos do ensino fundamental deste estabelecimento do ensino, até ulterior deliberação.

SÔNIA MARIA PEREIRA DE PONTES
Presidente do Conselho

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:5E8FDA41

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00041/2012

OBJETO: Serviços prestados no transporte de estudantes, veículos tipo ônibus, placas: YBL0026 - PB. , com capacidade para no mínimo 48 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sapé x João Pessoa, no turno noturno, de segunda a sexta - feira, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 145 km realizado em estrada com pavimentação asfáltica. Alunos da rede municipal de ensino deste município.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO: 0206.12.361.1002.2042.3390.36.004
VIGÊNCIA: 03/05/12 a 31/05/12.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00041/2012 - MARIA DO CARMO DE SOUZA FERNANDES - R$ 14.355,00.

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:5147DC14

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00069/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00069/2012
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar da Educação básica de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no termo de Referencia.

Conforme normas estabelecidas pelo FNDE, e de acordo com as especificações, quantitativas e condições constantes do Termo de Referencia.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 23/2011, a FNDE/MEC, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que regerá pela Lei n°8666/93.
DOTAÇÃO: Recursos Federais e Próprios do Município de Sapé: 02.06.12.361.1003.2031.4490.52.001
VIGÊNCIA: 180 dias.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: NASA-NORDESTE DE ARTEFATOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
CT Nº 000069/2012 – 02.05.12 - R$ 58.720,00

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:F9B11148

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E DO CONSELHO FISCAL

Aos 29 dias do mês de março de 2012, às 08:00 horas no Prédio Sede do IPSOL, reuniram-se ordinariamente o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade). Dando inicio aos trabalhos o Diretor Presidente Milton Moreira Raimundo, saldou os Conselheiros Municipais de Previdência e Fiscais Verificou-se as ausências dos conselheiros José Cantalice Sobreira, Fábio Fialho Nóbrega, Maria Jose Alves dos Santos e Marcos Thiago Marinho, as conselheiras Geisa de Fátima Souza de Lima Ferino, Maria das Dores Araujo Gomes, Ruth Fragoso Mamede da Silva e Rute Pinheiro de Souto encaminharam oficio a Diretoria deste instituto e aos Conselhos informando o desligamento dos conselhos Previdenciário e Fiscal. O Diretor Presidente informou que o rendimento das aplicações no mês de fevereiro de 2012 foi de R$ 74.341,47 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), foi informado que o saldo no dia 29 de fevereiro de 2012 era de R$ 4.289.751,44 (quatro milhões duzentos e oitenta e nove mil setecentos e cinqüenta e um reais e quarenta e quatro centavos), como também foi encaminhado a todos informativo mensal com rendimentos dos nossos fundos de investimentos, sendo comprovado por todos os conselheiros presentes através dos extratos bancários, como é de costume em toda reunião dos conselhos. O Diretor Presidente informou aos conselheiros que o valor da parte consignação dos meses de dezembro e 13º de 2011, janeiro e fevereiro de 2012, referente ao Fundo Municipal de Saúde, foram pagos. Informou também que a Prefeitura Municipal de Soledade encaminhou a Câmara de Vereadores a Mensagem de Lei para aprovação do parcelamento da parte patronal também do mesmo período, já aprovado pelos Conselhos em reunião extraordinária. Após levantamento sobre o parcelamento 2011 foi verificado que faltava o pagamento da ultima parcela no valor de R$ 8.369,72 (oito mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) como também a atualização monetária mais juros no total de R$ 20.314,12 (vinte mil trezentos e quatorze reais e doze centavos), calculo atualizado até o dia 31 de março de 2012, sendo encaminhado o relatório a prefeitura municipal para o devido pagamento. O conselho autorizou a participação do X Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Publica, que será realizado em Bento Gonçalves – RS, nos dias 23, 24 e 25 de maio deste ano, sendo indicado o Conselheiro Fiscal Ícaro Onofre Costa, o Conselheiro Municipal de Previdência Cleiton de Almeida e o Diretor Presidente do Instituto a participarem. Os conselhos aprovaram também a participação em Curso para Gestores e Conselheiros em Cabedelo - PB, em 11 e 12 de abril, com a finalidade de capacitação sobre Política de Investimentos e nas escolhas dos fundos de investimentos, sendo indicada a Conselheira Municipal de Previdencia Zuleide Marinho Duarte, os Diretores Presidente e Administrativa e Financeira, a vaga do Conselho Fiscal será decidida posteriormente. O Diretor Presidente encaminhou ao Conselho Fiscal toda a documentação das despesas e receitas do mês de fevereiro de 2012. Tendo em mãos a documentação mencionada, os Conselheiros Fiscais apreciaram individualmente cada documento, verificando a correta

aplicação dos recursos do IPSOL, emitindo parecer favorável por unanimidade, o Conselho Previdenciário aprova por unanimidade o parecer do Conselho Fiscal. Fica marcado a próxima reunião para o dia 19 de abril, as 08:00 horas. Não havendo nada mais a tratar o Presidente agradece a presença de todos e encerra os trabalhos, sendo confeccionado esta ata, que foi aprovada e assinada após leitura de cada Conselheiro.

ADOMACY ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Fiscal

MARIA AVANY FLORO DE MEDEIROS
Presidente do Conselho Previdenciário

MILTON MOREIRA RAIMUNDO
Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:B11D6639

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E DO CONSELHO FISCAL

Aos 03 dias do mês de maio de 2012, às 08:00 horas no Prédio Sede do IPSOL, reuniram-se ordinariamente o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade). Dando inicio aos trabalhos o Diretor Presidente Milton Moreira Raimundo, saldou os Conselheiros Municipais de Previdência e Fiscais Verificou-se as ausências dos conselheiros José Cantalice Sobreira, Fabio Fialho Nóbrega, Maria Jose Alves dos Santos e Marcos Thiago Marinho. O Presidente informou que o rendimento das aplicações no mês de março de 2012 foi de R$ 64.899,14 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), no mês de abril a rentabilidade somou R$ 144.957,74 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e cinqüenta e sete reais e setenta e quatro centavos) e foi informado que o saldo no dia 31 de março era de R$ 4.524.933,06 (quatro milhões quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta e três reais e seis centavos), no dia 30 de abril o saldo totalizava R$ 4.811.037,44 (quatro milhões oitocentos e onze mil trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos). O Diretor Presidente disponibilizou aos conselheiros os demonstrativos de repasse encaminhado ao Ministério da Previdência e o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos, como também informou da renovação do CRP, que tem validade até 29 de outubro de 2012. O Conselheiro Fiscal Icaro Onofre Costa solicitou que a diretoria do instituto encaminhasse solicitação para quitação dos juros referente ao parcelamento 2011. Foi disponibilizado e colocado para apreciação e votado como aprovado a Prestação de Contas Anual 2011. Foi apresentado aos conselheiros gráfico com o acompanhamento das rentabilidades das aplicações financeiras e nossa meta (IPCA + 6%), verificando que nossas aplicações provavelmente mais uma vez ultrapassará a meta. Foi informado da publicação do Decreto 004/2012 de 23 de abril de 2012, que trata da revisão do Plano de Amortização para equacionamento de déficit atuarial, onde estabelece que a parte patronal passa a ser 20,03%, como também a Lei nº 568/2012 de 09 de abril de 2012, que dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade – IPSOL. Conforme Art. 14 inciso XIII da Lei 481/2008 os membros do Conselho Municipal de Previdência aprovaram por unanimidade que o Prefeito Municipal nomeie 3 (três) servidores efetivos para exercer a função de Titular do Conselheiro Municipal de Previdência e 1 (hum) suplente e 1 (hum) servidor efetivo para a função de Suplente de Conselheiro Fiscal, tendo em vista vacância dos mesmos. O Diretor Presidente encaminhou ao Conselho Fiscal toda a documentação das despesas e receitas dos meses de março e abril de 2012. Tendo em mãos a documentação mencionada, os Conselheiros Fiscais apreciaram individualmente cada documento, verificando a correta aplicação dos recursos do IPSOL, emitindo parecer favorável por unanimidade, o Conselho Previdenciário aprova por unanimidade o parecer do Conselho Fiscal. Fica marcado a próxima reunião para o dia 12 de junho, as 08:00 horas, conforme calendário do manual do servidor. Não havendo nada mais a tratar o Presidente agradece a presença de todos e encerra os trabalhos, sendo confeccionado esta ata, que foi aprovada e assinada após leitura de cada Conselheiro.

ADOMACY ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Fiscal

MARIA AVANY FLORO DE MEDEIROS
Presidente do Conselho Previdenciário

MILTON MOREIRA RAIMUNDO
Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:95553925

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATORIO 017/2012 CARTA CONVITE 007/2012 EXTRATO DE CONTRATO

Contratante:	Prefeitura Municipal de Soledade
Contratado:	EPEG – EMPRESA PARAIBANA DE ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA - ME
Objeto:	SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DESTINADA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB.
Lote	ÚNICO
Valor:	R$ 36.000,00
Prazo:	Da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2012

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:EDEB0E05

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATORIO 010/2012 PREGAO PRESENCIAL 006/2012 EXTRATO DE CONTRATO

Contratante:	Prefeitura Municipal de Soledade
Contratado:	BASE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Objeto:	**Contratação de Empresa Destinada a Seleção da melhor proposta para a aquisição de UM VEÍCULO TIPO TARTOR AGRÍCOLA 4X4, NOVO, E UMA GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO, destinada à secretaria de desenvolvimento rural e recursos naturais deste município.**
Lote	01
Valor:	R$ 103.000,00
Lote	02
Valor:	R$ 13.400,00
Prazo:	Da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2012

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:344B49C6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATORIO 010/2012 PREGAO PRESENCIAL 006/2012 ERRATA

ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATORIO 017/2012 PREGÃO PRESENCIAL 009/2012

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATORIO 010/2012 PREGÃO PRESENCIAL 006/2012

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:9E402F14